





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 2



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Gerente Administrativo-Financeiro	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R\$ 6.000,00
Gerente Técnico	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R\$ 6.000,00
Assistente Administrativo	Nível médio	40	Efetivo cedido ou comissionado	2	R\$ 2.000,00
ANEXO I TABELA DE CARGOS COM GRAFIAÇÃO					
FUNÇÕES GRAFICADAS					
CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
Secretário Executivo	40	R\$1.000,00	01	FG 1	
Assessor Jurídico	40	R\$1.500,00	01	FG 2	
Chefe de Gabinete	40	R\$1.500,00	01	FG 2	
Comissão de Serviço	40	R\$1.000,00	01	FG 3	
Gerente Administrativo-Financeiro	40	R\$2.500,00	01	FG 2	
Gerente Técnico	40	R\$2.500,00	01	FG 2	
Assistente Administrativo	40	R\$2.200,00	02	FG 4	



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

#### REPÚBLICA

Republica-se a Portaria n. 177, de 19º de novembro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º219, de 19 de novembro de 2024, haver constado com erro material.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO  
Assinado de forma digital por  
MARCONDES  
SILVA  
Data: 2024.11.25 16:36:16  
SILVA:04318688917  
03'00''  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

#### DECRETO N° 7618/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.003 - FUNDEB

###### Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$1.830.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	
12.365.43.2075.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$165.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.003 - FUNDEB

###### Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$1.830.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	
12.361.43.2074.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$165.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 25 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO  
Assinado de forma digital por  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.11.25 16:36:16  
SILVA:04318688917  
03'00''  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 177/2024. De 25 de novembro de 2024.

**Súmula:** "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 66.892/2024

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Rozana Aparecida da Silva	351.220	Patrimônio Público	Coordenação/ Assessoria I - Apoio ao Compras e Licitações II	04/11/2024

**Art. 2º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Diliane Ferreira do Amaral Costa	360.163	Divisão de Compras e Licitações	Coordenação/ Assessoria I - Apoio ao Compras e Licitações II	04/11/2024

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Ser a responsável pela emissão de Autorização de Fornecimento, verificar dados do processo licitatório, analisar regularidade fiscal dos fornecedores, conferir a dotação orçamentária e complemento, inserir itens, quantidade e valor para emissão de Autorização de Fornecimento; Assessorar as Secretarias Municipais com relação às Autorizações de Fornecimentos; Gerenciar os processos de reequilíbrio econômico- financeiro; Analisando o pedido dos fornecedores, realizando pesquisa de mercado, cotações e avaliação da variação de preços; Gerenciar o processo de troca de marca das licitações; Coordenar os demais servidores, equipes de trabalho

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

e/ou estagiários nas atividades correlatas necessárias, determinas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Administração; Realizar cadastro dos itens que comporão o objeto das licitações as quais serão realizadas no transcorrer do exercício, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; Atualizar preços dos itens que serão licitados; Emitir mapas de preços a fim de estipular parâmetros no lance inicial da licitação; Receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral, protocolando, registrando, analisando a documentação; Informar dados SIM/AM – Sistemas de Informações Municipais; Formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; Recolher a documentação pertinente no caso de aquisição; Emitir relatório anexo à homologação na internet e realizar cadastro de compras diretas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 novembro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data:2024.11.25 16:36:28 -03'00'  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 090/2024  
De 22 de novembro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com vistas à formalização do competente Termo de Declaração de Inseribilidade e baixa dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, determina providências no sentido de constituir e nomear a Comissão de Avaliação de Inseribilidade de Bens, nos seguintes termos e constituições:

**Art. 1º** Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconómica, forem considerados inseríveis ou desnecessários, deverão ser relacionados a termo e procedido com a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis, provendo sua destinação adequada.

**Art. 2º** A inseribilidade ou desnecessidade do bem será declarada pela Comissão de Avaliação de Inseribilidade de Bens, por meio da formalização do competente Termo de Declaração de Inseribilidade de Bens.

**Art. 3º** Para compor a Comissão de Avaliação de Inseribilidade de Bens, ficam nomeados os seguintes servidores estatutários desta Câmara Municipal:

- I – André Luís Pereira Alves Carneiro, CPF nº 098.471.958-03
- II – Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº 030.158.399-42
- III – Marinalva Mendes Santana, CPF nº 644.987.515-15
- IV – Eliane Cristina Panuci, CPF nº 023.450.879-51

**Art. 4º** A Declaração de Inseribilidade de Bens de que trata este Ato deverá conter, além de outros considerados necessários, os seguintes dados:

- a) especificações técnicas do bem declarado inserível;
- b) repartição de origem;
- c) razões que determinaram a inseribilidade ou desnecessidade;
- d) valor atribuído ao bem, no momento da avaliação.

**Art. 5º** A Comissão, após a formalização do competente Termo de Declaração de Inseribilidade de Bens, deverá proceder com a baixa no patrimônio, bem como prover a devida destinação dos móveis inseríveis ou desnecessários.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2024 e com validade até 30 de setembro de 2025.

Dado e traçado em 22 de novembro de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESSANDRO BORDIGNON WEISS	Assinado de forma digital por ALESSANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914 WEISS:00460522914 914 10:24:01 -03'00'	LEONARDO DE PAULA DIAS	Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977 DIAS:04241966977 77 16:31:50 -03'00'
----------------------------	--	------------------------	--

ALESSANDRO BORDIGNON WEISS Presidente LEONARDO DE PAULA DIAS 1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83.833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendario grande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 089/2024  
De 22 de novembro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: André Luís Pereira Alves Carneiro, CPF nº 098.471.958-03  
Secretário: Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº 030.158.399-42  
Membro: Marinalva Mendes Santana, CPF nº 644.987.515-15  
Membro: Eliane Cristina Panuci, CPF nº 023.450.879-51

**Art. 2º** A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

**Art. 3º** A gratificação pelo exercício das funções de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2024 e com validade até 30 de setembro de 2025.

Dado e traçado em 22 de novembro de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESSANDRO BORDIGNON WEISS  
Assinado de forma digital por ALESSANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914  
WEISS:00460522914  
914  
10:24:01 -03'00'  
ALEXANDRO BORDIGNON WEISS Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS  
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
WEISS:00460522914  
WEISS:00460522914  
977  
16:32:17 -03'00'  
LEONARDO DE PAULA DIAS 1º Secretário

Documentos assinados digitalmente  
PAULO EDUARDO DOS SANTOS  
Data: 25/11/2024 11:20:33 -03:00  
Verifique em <https://validar.leg.br>

Paulo Eduardo dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto 6309/2024

**Art. 1º** 19 Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 2ª Fase dos Jogos da Juventude – Competição de Vôlei em Apucarana/PR no período de 28/11/2024 a 01/12/2024, conforme disposto no Protocolo nº 69219/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JEAN CRISTIANO DA SILVA	079.763.289-13	ASSESSOR E COORDENADOR	362486	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83.833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendario grande.pr.leg.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 4



PORTARIA Nº 158 / 2024 - DIÁRIA  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7572/2024 de 21 de Outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Seminário Regional de Qualidade e Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde, evento promovido pelo Departamento de Vigilância Sanitária em conjunto com o Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo no dia 28/11/2024, conforme disposto no Protocolo nº 7232/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ELIANE FARÍAS DE OLIVEIRA DA SILVA	030.407.089-02	TEC EM ENFERMAGEM	351923	1 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 15,81
VINÍCIUS FAGUNDES BUSULO	110.859.159-05	ASSIS ADMINISTRATIVO	360140	1 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 15,81
MARCOS FELIPE DA CRUZ	109.174.339-80	EST. DE ADMINISTRAÇÃO	362725	1 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 15,81
KARINE THAIS SECCHI	072.584.429-95	DENTISTA	352448	1 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 15,81

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2024.

CAMILA KOLOSOVSKI Assinado de forma digital por  
KOLOSOVSKI:06002664947  
4947  
Data: 2024.11.22 16:52:38 -03'00'

**CAMILA KOLOSOVSKI**

Secretário(a) Municipal de Saúde  
Decreto 7572/2024



PORTARIA Nº 164 / 2024 - DIÁRIA  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7572/2024 de 21 de Outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Seminário Regional de Qualidade e Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde, desafios de inovação no dia 29/11/2024, conforme disposto no Protocolo nº 68800/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JACQUELINE MYLENA DE CAMARGO	104.387.959-54	NUTRICIONISTA	362782	1 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 15,81
BLANCA MELO ALVES	062.305.249-02	ASSIS ADMINISTRATIVO	360135	1 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 15,81
LARICE BORDIGNON	050.803.929-08	AGENTE DE ENDEMIAS	352778	1 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 15,81
TANIAMARA FALABELLO PALUCH	005.293.739-98	FARMACEUTICA	349445	1 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 15,81
KARINE THAIS SECCHI	072.584.429-95	DENTISTA	352448	1 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 15,81
VINÍCIUS FAGUNDES BUSULO	110.859.159-05	ASSIS ADMINISTRATIVO	360140	1 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 15,81

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2024.

CAMILA KOLOSOVSKI Assinado de forma digital por  
KOLOSOVSKI:06002664947  
7  
Data: 2024.11.22 16:53:04 -03'00'

**CAMILA KOLOSOVSKI**

Secretário(a) Municipal de Saúde  
Decreto 7572/2024



S.M. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 163 / 2024 - DIÁRIA  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6235/2022 de 22 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) "XXV Congresso Fenafin: A tributação municipal no Brasil: Horizontes da Reforma Tributária" nos dias 27 a 29 de novembro em Foz do Iguaçu - PR no período de 27/11/2024 a 29/11/2024, conforme disposto no Protocolo nº 71612/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
KATHERINE DA CRUZ SZYMANSKI	066.539.819-08	DIRETORA DE ÁREA	351221	2	R\$ 1.011,84	R\$ 2.023,68
LEOCÁDIO FERNANDES DOS REIS	046.156.819-60	ASSESSOR TÉCNICO	351253	2	R\$ 1.011,84	R\$ 2.023,68
LILIAN DE FÁTIMA PETROSKI	079.139.839-06	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	362917	2	R\$ 1.011,84	R\$ 2.023,68
MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	859.660.539-67	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	37301	2	R\$ 1.011,84	R\$ 2.023,68

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2024.

Denise do Rocío Gregos  
Assinado de forma digital por  
Denise do Rocío Gregos:90001/241501  
Data: 2024.11.22 16:53:08 -03'00'

**Denise do Rocío Gregos**  
Matrícula 90001/241501  
Fiscal Técnico

PORTARIA N.º 014/2024 – SMAS  
De 25 de Novembro de 2024

**SÚMULA:** "Designa servidora a ser fiscal Técnica para atuar nos contratos desta Secretaria".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em atendimento ao Decreto Municipal nº 7483/2024, como fiscal Técnico dos contratos desta secretaria, assim sendo:

- Fiscal de Técnico, Denise do Rocío Gregos, matrícula nº 90001/241501.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados.

Fabiana Palinger Andreczevecz  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto: 7578/2024

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2024.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 5



Prefeitura Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

PORTARIA Nº 015/2024 - SMAS  
De 25 de novembro de 2024

**Súmula:** Nomeia membros para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7578/2024,

Considerando a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025 vigente, onde consta o capítulo sobre o Monitoramento e Avaliação do PMAS;

Considerando que, independentemente das Comissões instituídas por Resolução no contexto do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, o processo de monitoramento do Plano deve se dar também a partir de Comissão de gestão a ser instituída por Portaria no âmbito da Secretaria de Assistência Social;

Considerando a aprovação de Minuta contendo os termos desta Portaria, apresentada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 06/08/2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Formalizar, a partir desta data, a nomeação dos seguintes membros para comporem a "Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022 a 2025", no âmbito da Assistência Social:

- Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349263 (Gestão do SUAS);
- Eliane Oliveira, matrícula 350615 (Vigilância Socioassistencial);
- Fabiana Palinger Andreczevacz, matrícula 350624 (Secretaria Municipal);
- Denise do Rocío Grebos, matrículas 241501 e 90001 (Proteção Social Especial de Alta Complexidade);
- Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski, matrícula 355370 (Proteção Social Especial de Média Complexidade);

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Fazenda Rio Grande / PR  
Fone: 41 3608-7640 - Email: smas2021frg@gmail.com



PORTARIA Nº 39/2024

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 71667/2024 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6480/2022;

Considerando o processo administrativo nº 71667/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1.**º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por contratação para aquisição de VideoWall e demais equipamentos para o Centro de Comunicação e Monitoramento da Guarda Municipal:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Gestor de Contrato	André Felipe Comparin Machado	362.031	SMDS/FAZTRANS
Fiscal de Contrato	João Nivaldo Mendes de Bastos Jr	351.680	SMDS
Fiscal Suplente	Julia de Souza Pedroso	360.550	SMDS

**Art. 2.**º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3.**º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2024

RUI NOE  
BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto 6.480/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
Avenida Venezuela, 247 – Ecalíptos – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 - [defasocial@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:defasocial@fazendariogrande.pr.gov.br)

Página 1 | 2



Prefeitura Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

- Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003 (Proteção Social Básica);  
- Marjane Ribeiro da Silva, matrícula 361270 (Segurança Alimentar e Nutricional).

**Art. 2º** - O processo de Monitoramento e Avaliação efetuado pela referida Comissão será coordenado pela Diretoria de Gestão do SUAS, assessorada e sob diretrizes técnicas da Vigilância Socioassistencial, com a participação das demais Coordenações/Diretorias de Área, resultando em um Relatório de Monitoramento e Avaliação, que será apresentado para deliberação junto a este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 3º** – O Relatório de Monitoramento e Avaliação será o documento que constará a sistematização do processo de monitoramento e avaliação do PMAS 2022-2025, seguindo o planejamento de monitoramento e avaliação, visando mensurar o alcance dos objetivos planejados para o período de 2022 a 2025 no âmbito da Assistência Social.

**Art. 4º** – O Relatório de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022 a 2025, produzido pela Comissão em tela, será apreciado e deliberado pelas coordenações e trabalhadores sob a gestão de cada Diretoria de Área da Secretaria Municipal de Assistência Social; e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 5º** - As atividades da "Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022 a 2025" não serão remuneradas, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gover  
FABIANA PALINGER ANDRECZEVEZ  
Data: 25/11/2024 10:54:26-1300  
Verifique em <https://www2021frg.pr.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevacz  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto: 7578/2024

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Fazenda Rio Grande / PR  
Fone: 41 3608-7640 - Email: smas2021frg@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
Avenida Venezuela, 247 – Ecalíptos – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 - [defasocial@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:defasocial@fazendariogrande.pr.gov.br)

Página 2 | 2

B Documento assinado digitalmente - 566-E00-977-R81  
Acesse verificador beta.cloud e insira o código acima.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DEFESA SOCIAL  
Prefeitura do Município de  
Fazenda Rio Grande

PORTARIA N° 40/2024

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 72432/2024 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6480/2022;

Considerando o processo administrativo nº 72432/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por contratação para aquisição de uniformes para os alunos da quinta turma da Guarda Municipal realizarem a formatura:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Gestor de Contrato	André Felipe Comparin Machado	362.031	SMDS/ FAZTRANS
Fiscal de Contrato	Paulo Roberto Rodrigues	351.674	SMDS
Fiscal Suplente	Julia de Souza Pedroso	360.550	SMDS

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DEFESA SOCIAL  
Prefeitura do Município de  
Fazenda Rio Grande

PORTARIA N° 41/2024

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 72570/2024 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6480/2022;

Considerando o processo administrativo nº 72570/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por contratação para aquisição de lousa digital para uso da Secretaria Municipal de Defesa Social:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Gestor de Contrato	André Felipe Comparin Machado	362.031	SMDS/ FAZTRANS
Fiscal de Contrato	João Nivaldo Mendes de Bastos Jr	351.680	SMDS
Fiscal Suplente	Julia de Souza Pedroso	360.550	SMDS

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024

RUI NOE  
BARROSO  
TORRES  
RUI NOE BARROSO TORRES  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto 6.480/2022

RUI NOE  
BARROSO  
TORRES  
RUI NOE BARROSO TORRES  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto 6.480/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 8320-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 - [deftsocial@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:deftsocial@fazendariogrande.pr.gov.br)

Página 1 | 2

Documento assinado digitalmente - 3X2-D3N-80j-EDV  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DEFESA SOCIAL  
Prefeitura do Município de  
Fazenda Rio Grande

JÚLIA DE SOUZA PEDROSO  
Assinado de forma digital por  
JÚLIA DE SOUZA PEDROSO  
Dado: 2024/11/25 15:52:03  
-03'00'  
JULIA DE SOUZA PEDROSO  
Coordenadora Administrativa- SMDS  
Decreto 6.846/2023

JOÃO NIVALDO  
MENDES DE  
BASTOS JUNIOR  
Assinado de forma digital por  
JOÃO NIVALDO MENDES DE  
BASTOS JUNIOR  
Dado: 2024/11/25 15:54:39  
-03'00'  
JOÃO NIVALDO MENDES DE  
BASTOS JUNIOR  
Fiscal de Contrato- SMDS  
Matrícula 351.674

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 8320-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 - [deftsocial@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:deftsocial@fazendariogrande.pr.gov.br)

Página 1 | 2

Documento assinado digitalmente - XM7-N1V-RE1-496  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DEFESA SOCIAL  
Prefeitura do Município de  
Fazenda Rio Grande

JÚLIA DE SOUZA PEDROSO  
Assinado de forma digital por  
JÚLIA DE SOUZA PEDROSO  
Dado: 2024/11/25 15:52:03  
-03'00'  
JULIA DE SOUZA PEDROSO  
Coordenadora Administrativa- SMDS  
Decreto 6.846/2023

JOÃO NIVALDO MENDES  
DE BASTOS JUNIOR  
Assinado de forma digital por  
JOÃO NIVALDO MENDES DE  
BASTOS JUNIOR  
Dado: 2024/11/25 15:52:13 -03'00'  
JOÃO NIVALDO MENDES DE BASTOS JR  
Fiscal de Contrato- SMDS  
Matrícula 351.680

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO  
Gestor de Contrato  
Portaria 20/2024 – SMDS/FAZTRANS

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO  
Gestor de Contrato  
Portaria 20/2024 – SMDS/FAZTRANS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.  
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 8320-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 - [deftsocial@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:deftsocial@fazendariogrande.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.  
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 8320-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 - [deftsocial@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:deftsocial@fazendariogrande.pr.gov.br)

Documento assinado digitalmente - 3X2-D3N-80j-EDV  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Página 2 | 2

Documento assinado digitalmente - XM7-N1V-RE1-496  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Página 2 | 2



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 7



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

### PORTEIRA Nº 53 de 2024

**Sumula:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 69813/2024 conforme específica".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 69813/2024

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Contratação de empresa(s) para aquisição de produtos de higiene.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contratos SME	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Fiscal de contrato:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539
Fiscal Substituto:	Josiane Ribeiro da Cruz	353773

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 11 de Novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 63/2024  
De 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo nº. 72378/2023, envolvendo servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG nº. 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT-RG nº. 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG nº. 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

#### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo nº. 72.378/2023, de 29 de novembro de 2023.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), conforme descrito nas atas e documentos que foram anexados junto ao Processo nº. 72.378/2023, fls. 02 a 06, pelos quais o(a) sindicado(a), servidor(a) de matrícula nº. 355537, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), terá que se defender.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - Q90-1KQ-JVV-LO3  
Acesse verificador:beta.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira  
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Francieli Schraiber Amaral Modesto  
Matrícula: 351539

Josiane Ribeiro da Cruz  
Matrícula: 353773

Documento Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos – Diretor geral SME  
Matrícula 352626 – Decreto 6324/2022

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - Q90-1KQ-JVV-LO3  
Acesse verificador:beta.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

**Art. 156 Parágrafo Único.** Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

#### Art. 128 São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V - atender com presteza;
- a) - ao público em geral, prestando informações requeridas ressalvadas as protegidas por sigilo;
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- XI - tratar com urbanidade as pessoas (...);

#### Art. 129 Ao servidor é proibido:

- V - promover manifestação de apreço de desapreço no recinto da repartição;
- VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do poder público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do poder público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado;
- XV – proceder de forma desidiosa(...);

#### Art. 156 Parágrafo Único.

Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 8

### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

**Art. 155** – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

**Art. 156** – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

**Art. 157** – Da Sindicância poderá resultar:

- I – Arquivamento do processo;
- II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;
- III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria nº 135/2023, de 21 de setembro de 2023, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar nº 136/16, de 06/12/16 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024.

*Loana Cordeiro*  
LOANA CORDEIRO  
Presidente

*Priscila Erardt*  
PRISCILA ERARDT  
Secretária

*Joana Rosa Garcia Caetano*  
JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSQGM

Portaria nº 66/2024  
De 25 de novembro de 2024

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 66557/24, de 28/10/2024.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG nº 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT - RG nº 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO-RG nº. 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria nº. 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

#### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes. CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorridos na Escola Municipal Guisela Kuss Rieke deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 66557/24, de 28/10/2024, pode configurar a violação dos deveres e proibições funcionais previstos nos Artigos 128 e 129 da Lei 168/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados na denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme fls. 02 a 12 do processo, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional dentro do ambiente escolar.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º Dos dispositivos Gerais a Comissão atenderá art. 164 §3º

A contagem do prazo a que se refere o caput iniciará a partir da data da citação válida do servidor indicado, quando previamente houver Comissão Disciplinar Permanente instituída. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 136/2016)

Art. 4º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Da sindicância poderá resultar:

I – pelo arquivamento da Sindicância com a respectiva justificativa;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora envolvida, conforme a materialidade e os indícios de autoria apurados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024.

*Loana Cordeiro*  
LOANA CORDEIRO  
Presidente

*Priscila Erardt*  
PRISCILA ERARDT  
Secretária

*Joana Rosa Garcia Caetano*  
JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSQGM

Portaria n.º 67/2024  
De 25 de novembro de 2024

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 66783/24, de 29/10/2024.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG nº. 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT - RG nº. 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO-RG nº. 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria nº 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes. CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorridos no Cmei Vovô Juca.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 66783/24, de 29/10/2024, pode configurar a violação dos deveres e proibições funcionais previstos nos Artigos 128 e 129 da Lei 168/2003.

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados na denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme fls. 02 a 12 do processo, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional dentro do ambiente escolar.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º Dos dispositivos Gerais a Comissão atenderá art. 164 §3º

A contagem do prazo a que se refere o caput iniciará a partir da data da citação válida do servidor indicado, quando previamente houver Comissão Disciplinar Permanente instituída.(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 136/2016)

Art. 4º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Da sindicância poderá resultar:

I – pelo arquivamento da Sindicância com a respectiva justificativa;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora envolvida, conforme a materialidade e os indícios de autoria apurados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024.

LOANA CORDEIRO  
Presidente

PRISCILA ERARDT  
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSQGM

Portaria n.º 68/2024  
De 25 de novembro de 2024

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidora da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 32216/24, de 24/05/2024.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG nº. 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT - RG nº. 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO-RG nº. 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria nº 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorridos na Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 32216/24, de 24/05/2024, pode configurar a violação dos deveres e proibições funcionais previsto no Artigo 128 e 129 da Lei 168/2003, devidamente identificado(a) nos autos (fls.02 e 28).

### RESOLVE:

### DO PROCESSO

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados na denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme fls 02 e 26 do processo, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional dentro do ambiente escolar.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Da sindicância poderá resultar:

I – pelo arquivamento da Sindicância com a respectiva justificativa;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora envolvida, conforme a materialidade e os indícios de autoria apurados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024.

LOANA CORDEIRO  
Presidente

PRISCILA ERARDT  
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 10

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 69/2024  
De 25 de novembro de 2024

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidora da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 46808/24, de 30/07/2024.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG nº 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT - RG nº 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO-RG nº 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria nº 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes.  
CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorridos na Escola Municipal São Francisco de Assis deste Município;  
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;  
CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 46808/24, de 30/07/2024, pode configurar uma violação dos deveres funcionais prevista no Artigo 128 da Lei 168/2003, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02 e 15).

### RESOLVE:

#### DO PROCESSO

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados na

B Documento assinado digitalmente - KEE-PKQ-9YQ-GBV  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme fls 02 e 15 do processo, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional dentro do ambiente escolar.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

#### Da sindicância poderá resultar:

I – pelo arquivamento da Sindicância com a respectiva justificativa;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora envolvida, conforme a materialidade e os indícios de autoria apurados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024.

LOANA CORDEIRO  
Presidente

PRISCILA ERARDT  
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 067/2024 – CPCCR

De 18 de novembro de 2024

HOMOLOGA O EDITAL N.º 063/2024 - CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7513/2024 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

#### TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o Edital nº 063/2024-CPCCR, de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I parte integrante deste Edital.

Art. 2º - O Edital nº 063/2024-CPCCR foi publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 215/2024 em 12 de novembro de 2024.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados no mês subsequente à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 029 da Lei Complementar nº 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO  
Presidente da CPCCR  
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (terreiro) – Bairro Eucaliptos  
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N.º 067/2024  
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000067019/2024	97001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000062735/2024	123701	VETERINÁRIO	DEFERIDO	10
000066433/2024	349262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000062750/2024	349640	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000063302/2024	349798	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000063373/2024	350629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000062488/2024	350693	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000064493/2024	351326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000065502/2024	351557	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
000063694/2024	351984	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000065808/2024	352012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000066871/2024	352351	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000066051/2024	352577	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVALADEIRA HIDRÁUL	DEFERIDO	10
000065603/2024	352809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000065289/2024	353888	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
000062955/2024	355736	SERVENTE	DEFERIDO	10

Avenida Cedro, nº 224 (terreiro) – Bairro Eucaliptos  
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B Documento assinado digitalmente - KEE-PKQ-9YQ-GBV  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 11



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 068/2024 – CPCCR

De 18 de novembro de 2024

**HOMOLOGA O EDITAL N.º 064/2024- CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7513/2024 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

**TORNAR PÚBLICO,**

**Art. 1º** - Homologar o Edital nº 064/2024-CPCCR de resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000064406/2024	355179	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
000063994/2024	355735	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
000063564/2024	355867	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

**Art. 2º** - O Edital nº 064/2024-CPCCR foi publicado no DOE nº 215/2024 em 12 de novembro de 2024.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados no mês subsequente à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 019 da Lei Complementar nº103/2014.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO  
Presidente da CPCCR  
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (terceiro) – Bairro Eucaliptos  
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 99169-8257 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - MP0-Y6E-P2Q-V65  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 069/2024 – CPCCR

De 18 de novembro de 2024

**HOMOLOGA O EDITAL N.º 065/2024- CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7513/2024 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

**TORNAR PÚBLICO,**

**Art. 1º** - Homologar o Edital nº 065/2024-CPCCR, de resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000063481/2024	349948	CIRURGIAO DENTISTA	DEFERIDO	50

**Art. 2º** - O Edital nº 065/2024-CPCCR foi publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 215/2024 em 12 de novembro de 2024.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados no mês subsequente à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 029 da Lei Complementar nº 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO

Presidente da CPCCR  
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (terceiro) – Bairro Eucaliptos  
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - YQ0A-LQ2-ZLN-67  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR  
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendario grande.pr.gov.br

Ofício nº 214/2024 -SMC

Fazenda Rio Grande 25 de Novembro de 2024

ETAPA DE HABILITAÇÃO  
Edital de Chamamento Público N.º 001/2024  
Edital Fundo Municipal de Cultura  
Resultado Final

FAIXA DE VALOR DE R\$ 10.000,00 - 3 VAGAS - (1 COTA PARA NEGRO)

Liege Cristina Furtado-15 MINUTOS DE FAMA DA ROSA SHOPPING-CPF: \*\*\* .867.779-\*\* (HABILITADO)  
Ewerton Andrade de Oliveira- CINEMA COM PIPOCA NA PRAÇA-CPF: \*\*\* .979.039-\*\* (HABILITADO)  
Gabrielly Nichele Schmidt -CPF: VEM EM SALA\*\*\* .446.179-\*\* (HABILITADO)

FAIXA DE VALOR DE 15.000,00 - 2 VAGAS- (1 COTA PARA NEGRO)

Gabrielly Nichele Schmidt - IN VERDE CPF:\*\*\* .446.179-\*\* (HABILITADO)  
Aline Resende Ferreira -AVVENTURA NO ACAMPAMENTO(cota) CPF:\*\*\* .626.839-\*\* (HABILITADO)  
Faixa de valor R\$ 20.000,00 - 2 VAGAS - (1 COTA PARA NEGRO)  
João Paulo Fiamoncini Barabach- NA ESCOLA É SHOW-CPF:\*\*\* .070.069-\*\* (HABILITADO)  
Andréia Gabriele de Lima- VIVENDO A RETOMADA(COTA) CPF:\*\*\* .260.999-\*\* (HABILITADO)  
Faixa de valor R\$ 50.000,00 - 1 vaga  
Thiago Pelinski- FAZ MÚSICA CPF:\*\*\* .856.709-\*\* (HABILITADO)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR  
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendario grande.pr.gov.br

ATENÇÃO! O Termo de Execução Cultural será enviado no mesmo e-mail utilizado para o envio da documentação, o qual deverá ser assinado digitalmente pelo GovBR e enviado no e-mail [editaisculturais2024@gmail.com](mailto:editaisculturais2024@gmail.com) no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação.

Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos  
Matrícula nº 360626

Teófilo Franklin dos Santos da Silva  
Matrícula nº 357710

Arieli Eduarda de Oliveira Neves  
Matrícula nº 362745

Conselheira de Oliveira Neves  
Coordenadora  
Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto 7488/2024

Ofício 214/2024

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO

Presidente da CPCCR  
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (terceiro) – Bairro Eucaliptos  
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - YQ0A-LQ2-ZLN-67  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 12



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendario grande.pr.gov.br

Ofício nº 215/2024 - SMC

Fazenda Rio Grande 25 de Novembro de 2024

ETAPA DE HABILITAÇÃO  
Edital de chamamento público nº 002/2024  
Edital PNAB-Fomento  
RESULTADO FINAL

DAS VAGAS

Faixa de valor R\$ 10.000,00 - 5 VAGAS - (1 COTA PARA NEGRO, INDÍGENA E PCD)

Pablo Ramires de Souza- School Graff CPF: \*\*\*.914.859-\*\* (HABILITADO)  
Felipe Michel Matoso- Projeto vidas secas na escola CPF: \*\*\*.661.379-\*\* (HABILITADO)  
Liege Cristina Furtado- Poetas para quê ? CPF: \*\*\*.867.779-\*\* (HABILITADO)  
Andréia Gabrielly de Lima- vídeo clipe- Águia Paladino (COTA) CPF: \*\*\*.260.999-\*\* (HABILITADO)  
Jessé dos Santos de Souza- Recital de Compositores Paranaenses (COTA)CPF: \*\*\*.618.409-\*\* (HABILITADO)

Faixa de valor R\$ 30.000,00 - 5 VAGAS (2 COTAS PARA NEGRO- 1 INDÍGENA)

Elaine Moreira de Souza Vieira- Do riso à mágia CPF: \*\*\*.376.889-\*\* (HABILITADO)  
Alisson Gonçalves - Pintura Viva (COTA) CPF: \*\*\*.638.569-\*\* (HABILITADO)  
Wesley Pereira da Silva- Freestyle collab (COTA) CPF: \*\*\*.342.149-\*\* (HABILITADO)  
Andréia Gabrielly de Lima- Cinema nas escolas (COTA) CPF: \*\*\*.260.999-\*\* (HABILITADO)  
Lucileia Pereira Alves Fernandes- Inclusão social através do artesanato CPF: \*\*\*.151.959-\*\* (HABILITADO)

Faixa de valor de R\$ 50.000,00 - CPF - 2 VAGAS (1 COTA P/ NEGRO)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendario grande.pr.gov.br

Evellin Amado Dallavecchia- Fazenda em cena -CPF: \*\*\*.951.139-\*\* (HABILITADO)  
Alisson Gonçalves- Mural Fazenda (Cota) CPF: \*\*\*.638.569-\*\* (HABILITADO)

Faixa de valor R\$ 50.000,00 - CNPJ - 2 VAGAS

Ismael dos Santos Teles - Cultivando Raízes- Ginásio Gurizão- CNPJ: (HABILITADO)  
Jussara Alves da Cruz- Monólogo Cabocla Tereza por Cabocla Tereza-CNPJ:44.384.627/0001-69 (HABILITADO)

Faixa de valor de R\$ 100.000,00 - CNPJ- 3 VAGAS

Ewerton Andrade de Oliveira- Cultura em ação na escola-CNPJ: 48.939.083/0001-05 (HABILITADO)  
Tânia Pszybylski - Capocu -CNPJ: 97.527.354/0001-20 (HABILITADO)  
Colombo Produções- Ponto de partida - Cenas premiadas-CNPJ: 05.148.240/0001-51 (HABILITADO)

ATENÇÃO! O Termo de Execução Cultural será enviado no mesmo e-mail utilizado para envio da documentação, o qual deverá ser assinado digitalmente pelo GovBR e enviado no e-mail [pnabfrp@gmail.com](mailto:pnabfrp@gmail.com) no prazo de (02) dois dias úteis a partir desta publicação.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6.795/2023

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6.795/2020

Arielle Eduarda de Oliveira Neves  
Matricula nº362745  
Arielle Eduarda de Oliveira Neves  
Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto nº 488/2024

Rosangela Ribeiro de Castro Neri  
Matricula nº362745

Teófilo F. Santos Silva  
Matricula: 357710

Teófilo Franklin dos Santos da Silva  
Matriculas nº 357710



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 12, Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 838820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendario grande.pr.gov.br

Ofício nº 211/2024 - SMC

Fazenda Rio Grande 25 de novembro de 2024

A comissão de seleção nomeada pela Portaria 006/2024, após análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 divulga o resultado final da etapa de habilitação, segue:

### DOS HABILITADOS

Centro de Tradições Gaúchas de Fazenda Rio Grande (HABILITADO)

Fábio Lopes de Oliveira  
CPF nº\*\*\*.153.699\*\*

José Inês Barros de Lima  
CPF nº \*\*\*.577.529\*\*

Teófilo F. Santos Silva  
Matricula: 357710  
Teófilo Franklin dos Santos da Silva  
Matricula nº 357710

José Renato Sales da Silva  
Diretor Geral  
Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto N° 7478/2024  
José Renato Sales da Silva  
Matricula nº 362746



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2024  
Protocolo 32556/2024 - Processo Administrativo nº 200/2024

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, nomeada pela Portaria nº 025/2024 – SMC torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento e seleção de propostas e eventual contratação para apresentações artísticas em festivais, espetáculos e demais eventos que promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as disposições contidas nas Leis de nº 1.629/2022, 1.697/2023, 1.193/2017 e 1.769/2024.

- Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, via e-mail conforme previsto no item 4.6 do Edital, do dia 26 de novembro de 2024 ao dia 17 de dezembro de 2024.
- Após o prazo para as inscrições, a comissão terá o prazo de cinco dias úteis para análise do documento conforme item 7.2 do edital.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9flusl8HbuPqJEq==/consulta/70141>) e no PNCN, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: [editaisculturais2024@gmail.com](mailto:editaisculturais2024@gmail.com)

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
KEY: 7E7E9A8E C2A8  
Data: 25/11/2024 10:57:44 -03:00  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kely Steinhaus Cezar  
Comissão de Cultura



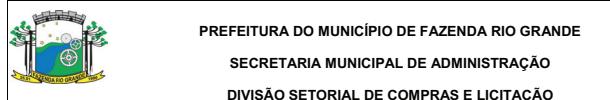
# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 13



### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2024 - ID 4160

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA;

**CNPJ:** 29.252.265/0001-69;

**OBJETO:** "Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade (ATD), playground e paisagismo, Meu Campinho Paraíso das Ameixeiros; construção de infraestrutura urbana de lazer, contendo campo de grama sintética, calçadas, academia, paisagismo conforme detalhes de projeto."

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 018/2023;

**PROTOCOLO:** 57007/2024;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução por um período de **45 (quarenta e cinco)** dias compreendendo o período de 19/10/2024 a 03/12/2024, conforme Parecer Técnico 1504/2024 do SAM - Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos – PARANACIDADE;

**VALOR INCLUSO:** Fica acrescido o valor de **134.656,96 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta )**; tal valor equivale à 24,98% do contrato original e está de acordo com a legislação.

**VALOR SUPRIMIDO:** Fica suprimido o valor de **1.716,71 (Mil setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)**; tal valor equivale à 0,32% do contrato original e está de acordo com a legislação.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

*Coordenação de Contratos*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2024  
Protocolo n.º 30804/2024 - Processo Administrativo n.º 193/2024  
Tipo: Menor Preço Por Item

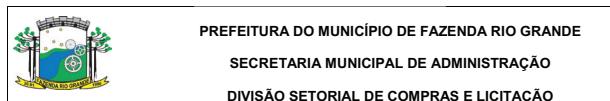
**OBJETO:** Aquisição de veículos do tipo VAN para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/11/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 09/12/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2024.

JOSE DANIEL  
FABRICIO:0514734094  
Assinado de forma digital por JOSE  
DANIEL FABRICIO:05147340947  
7  
Dados: 2024-11-25 09:01:10 -03'00'

José Daniel Fabricio  
Agente de Contratação

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para execução, fornecimento, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande no ano de 2024, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 51/2024.

**Prazo de Vigência:** de 6 (seis) meses, contado da data de publicação no PNCP;

**Processo Administrativo:** 129/2024;

**Protocolo:** 49038/2024;

**Data da Assinatura:** 25/11/2024;

**Detentor:** A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA;

**CNPJ:** 17.063.632/0001-05;

**Inscrição Estadual nº:** 90.612.980-93;

**Endereço:** Rua Rio Grande do Norte, N° 445 – Centro – Londrina/ PR, CEP: 86.026-490;

**Administrador:** Davi Dias De oliveira;

**Valor Total:** R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

*Coordenação de Contratos*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2024  
Protocolo n.º 48803/2024 - Processo Administrativo n.º 216/2024  
Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista para atender à necessidade das Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude, Assistência Social e Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/11/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/12/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2024.

KARINE SOUZA  
Assinado de forma digital por KARINE SOUZA  
DIAS:056994069  
99  
Dados: 2024-11-25 10:54:57  
03'00'

Karine Souza Dias  
Agente de Contratação

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 7  
Data: 25/11/2024  
Exercício de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	37.060.747,17	37.060.747,17	11.916.872,08	32,15	56.864.032,56	153,43 -19.803.285,39
RECEITAS CORRENTES	37.060.747,17	37.060.747,17	11.916.872,08	32,15	56.864.032,56	153,43 -19.803.285,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.676.827,61	19.676.827,61	4.131.266,08	21,00	17.750.153,53	90,21 1.926.674,08
Contribuições Sociais	19.676.827,61	19.676.827,61	4.131.266,08	21,00	17.750.153,53	90,21 1.926.674,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.207.600,00	17.207.600,00	7.756.536,50	45,08	38.925.372,43	226,21 -21.717.772,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.207.600,00	17.207.600,00	7.756.536,50	45,08	38.925.372,43	226,21 -21.717.772,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 7  
Data: 25/11/2024  
Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	30.687.297,08	30.687.297,08	4.481.624,97	14,60	19.249.429,26	62,73	11.437.867,82
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	67.748.044,25	67.748.044,25	16.398.497,05	24,21	76.113.461,82	112,35	-8.365.417,57
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	67.748.044,25	67.748.044,25	16.398.497,05	24,21	76.113.461,82	112,35	-8.365.417,57
<b>DÉFICIT (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	67.748.044,25	67.748.044,25	16.398.497,05	24,21	76.113.461,82	112,35	16.294.475,39
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Arrecadado em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 7  
Data: 25/11/2024  
Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	176.319,56	176.319,56	29.069,50	16,49	188.506,60	106,91 -12.187,04	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 7  
Data: 25/11/2024  
Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)



<tbl\_r cells="8



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 15

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 5 / 7  
Data: 25/11/2024  
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 7 / 7  
Data: 25/11/2024  
Exercício de 2024

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.687.297,08	30.687.297,08	4.481.624,97	14,60	19.249.429,26	62,73	11.437.867,82
RECEITAS CORRENTES	30.687.297,08	30.687.297,08	4.481.624,97	14,60	19.249.429,26	62,73	11.437.867,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	30.687.297,08	30.687.297,08	4.481.624,97	14,60	19.249.429,26	62,73	11.437.867,82
Contribuições Sociais	30.687.297,08	30.687.297,08	4.481.624,97	14,60	19.249.429,26	62,73	11.437.867,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-f)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	114.619,56	139.619,56	19.360,21	86.847,00	52.772,56	19.360,21	86.847,00	52.772,56
DESPESAS CORRENTES	114.619,56	139.619,56	19.360,21	86.847,00	52.772,56	19.360,21	86.847,00	52.772,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	125.000,00	19.360,21	86.847,00	38.153,00	19.360,21	86.847,00	38.153,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.619,56	14.619,56	0,00	0,00	14.619,56	0,00	0,00	14.619,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	—

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 25/11/2024, às 13:18:44.

Notas) Explicativas:

ADRIANO SAVITRAS02

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS02964637954

Dados: 2024.11.25

13:51:18-03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
ADRIANO SAVITRAS  
Contador - CRC-PR 080654/O-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 6 / 7  
Data: 25/11/2024  
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	65.043.324,69		75.948.882,36
Receita de Contribuições dos Segurados	46.512.674,69		17.750.602,32
Ativo	46.398.374,69		17.601.011,76
Inativo	83.400,00		116.409,54
Pensionista	30.900,00		33.181,02
Receita de Contribuições Patronais	1.251.450,00		19.248.980,47
Ativo	0,00		17.560.440,08
Inativo	927.000,00		1.396.340,07
Pensionista	324.450,00		292.200,34
Receita Patrimonial	17.117.600,00		38.760.824,19
Recetas Imobiliárias	0,00		0,00
Receta de Valores Mobiliários	17.117.600,00		38.760.824,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receta de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	161.600,00		188.475,38
Compensação Financeira entre os regimes	161.600,00		188.475,38
Receta de Aportes Períodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>65.043.324,69</b>		<b>75.948.882,36</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>
Benefícios	14.760.960,00	13.832.185,85	13.832.185,85
Aposentadorias	11.560.960,00	11.434.943,79	11.434.943,79
Pensões por Morte	3.200.000,00	2.397.242,06	2.397.242,06
Outras Despesas Previdenciárias	557.000,00	733.951,74	603.296,11
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	297.951,74	279.099,35
Demais Despesas Previdenciárias	557.000,00	436.000,00	324.196,76
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>15.317.960,00</b>	<b>14.566.137,59</b>	<b>14.435.481,96</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)</b>	<b>49.725.364,69</b>	<b>61.382.744,77</b>	<b>61.513.400,40</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Valor			0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Valor			0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DA RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			17.600.114,18
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa			40.444,61
Investimentos e Aplicações			463.278.012,47
Outros Bens e Direitos			133.082.536,84

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 16



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 2

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	2.704.719,56	164.579,46		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>2.704.719,56</b>	<b>164.579,46</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	2.987.000,00	2.053.986,81	1.802.807,75	1.802.807,75
Pessoal e Encargos Sociais	1.342.000,00	944.351,74	944.351,74	944.351,74
Demais Despesas Correntes	1.645.000,00	1.109.636,07	868.466,01	868.466,01
Despesas de Capital (XIV)	63.000,00	56.185,68	56.185,68	56.185,68
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>2.110.172,49</b>	<b>1.858.993,43</b>	<b>1.858.993,43</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIV - XV)</b>	<b>-345.280,44</b>	<b>-1.945.593,03</b>	<b>-1.694.413,97</b>	<b>-1.694.413,97</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>				
<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				2.413.407,69
Outros Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Recursos Previdenciários	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 25/11/2024, às 13:20:25.

Nota(s) Explanativa(s):

Fazenda Rio Grande, 25/11/2024  
ADRIANO SAVITRAS Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS 02/094637954 Dados: 2024.11.25 964637954 133.151-03.000

ANDERSON GABRIEL HOSHINO Diretor Presidente - FAZPREV  
ADRIANO SAVITRAS Contador - CRC-PR 080654/O-9

ADRIANO SAVITRAS Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS 02/094637954 Dados: 2024.11.25 964637954 133.151-03.000

ESTADO PARANÁ INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE Anexo 12 - Balanço Orçamentário Entidades: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE				
Exercício de 2024 Período: Janeiro a Outubro Página: 1 / 1				
Parâmetro: Enviar relatório para o Transparência Cloud; N: Enviar Relatório para o Transparência Fly; N: Assinatura: ("valor"="7831" "descrica"); "Relatórios / 09-01-01"; Consultado: N: Exercício 2024; Entidades: ("valor"="439" "descrica"); "INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE"); Mês: 10; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51				
Nota(s) Explanativa(s):				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.748.044,25	67.748.044,25	76.113.461,82	8.365.417,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.364.124,69	50.364.124,69	36.999.582,79	-13.364.541,90
RECEITA PATRIMONIAL	17.207.800,00	17.207.800,00	38.925.372,43	21.717.772,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.319,56	176.319,56	188.506,60	12.187,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>67.748.044,25</b>	<b>67.748.044,25</b>	<b>76.113.461,82</b>	<b>8.365.417,57</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>67.748.044,25</b>	<b>67.748.044,25</b>	<b>76.113.461,82</b>	<b>8.365.417,57</b>
Déficit (VI)	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>67.748.044,25</b>	<b>67.748.044,25</b>	<b>76.113.461,82</b>	<b>8.365.417,57</b>
<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>	-	0,00	0,00	-
Récoros Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j = f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	16.160.660,00	18.820.660,00	16.620.124,40	16.238.289,71	16.238.289,71	2.200.536,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.203.960,00	16.228.960,00	14.776.537,59	14.776.537,59	14.776.537,59	1.452.422,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.959.700,00	2.591.700,00	1.843.598,81	1.461.752,12	1.461.752,12	748.113,19
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	63.000,00	63.000,00	56.185,68	56.185,68	56.185,68	6.814,32
INVESTIMENTOS	63.000,00	63.000,00	56.185,68	56.185,68	56.185,68	6.814,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	51.507.767,11	48.847.767,11	0,00	0,00	0,00	48.847.767,11
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX + X)</b>	<b>67.731.427,11</b>	<b>67.731.427,11</b>	<b>16.294.475,39</b>	<b>16.294.475,39</b>	<b>51.055.117,03</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XII + XII)</b>	<b>67.731.427,11</b>	<b>67.731.427,11</b>	<b>16.294.475,39</b>	<b>16.294.475,39</b>	<b>51.055.117,03</b>	
Suprêv (XIV)	-	-	59.437.151,74	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XII + XIV)</b>	<b>67.731.427,11</b>	<b>67.731.427,11</b>	<b>76.113.461,82</b>	<b>16.294.475,39</b>	<b>51.055.117,03</b>	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	403.054,63	167.242,99	167.242,99	235.811,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.776,30	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	395.278,33	167.242,99	167.242,99	228.035,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.848,89	3.215,96	3.215,96	4.632,93	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.848,89	3.215,96	3.215,96	4.632,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>410.903,52</b>	<b>170.458,95</b>	<b>170.458,95</b>	<b>240.444,57</b>	<b>0,00</b>



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 17



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2  
Exercício de 2024  
Período de: Janeiro à Outubro  
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>76.113.461,82</b>	<b>70.717.248,09</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>16.876.310,08</b>	<b>16.957.729,02</b>
Ordinária	164.579,46	202.900,90	Ordinária	2.110.172,49	2.225.386,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	164.579,46	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.110.172,49	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	202.900,90	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	2.225.386,45
Vinculada	<b>75.948.882,36</b>	<b>70.514.347,19</b>	Vinculada	<b>14.566.137,59</b>	<b>14.732.342,57</b>
Regime Próprio de Previdência Social	75.518.763,19	0,00	Regime Próprio de Previdência Social	14.247.185,85	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	69.891.088,16	Regime Próprio de Previdência Social	0,00	14.642.342,57
Compensação entre Regimes Previdenciários	430.119,17	0,00	Compensação entre Regimes Previdenciários	318.951,74	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	623.259,03	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	90.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>2.166.666,60</b>	<b>2.400.202,52</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.561.000,14</b>	<b>2.643.767,07</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.787.064,60</b>	<b>7.004.931,68</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	381.834,69	410.903,52	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	170.458,95	33.980,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.179.165,45	2.232.863,55	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.179.165,45	2.232.863,55
			Ajustes financeiros	2.437.440,20	
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>406.789.791,38</b>	<b>327.865.217,12</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>466.167.545,26</b>	<b>406.789.791,38</b>
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	53.320,83	CONTAS CORRENTES	40.444,61	0,00
APLICAÇÕES	406.354.111,89	327.376.216,80	APLICAÇÕES	465.691.421,16	406.354.111,89
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	435.679,49	435.679,49	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	435.679,49	435.679,49
<b>TOTAL</b>	<b>487.630.919,94</b>	<b>403.626.434,80</b>	<b>TOTAL</b>	<b>487.630.919,94</b>	<b>430.752.452,08</b>

Nota(s) Expositiva(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asaviras. Emissão: 25/11/2024, às 13:46:24. Protocolo: d1cefe0e-d92b-4086-8a97-d4694321589



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 2  
Exercício de 2024  
Período de: Janeiro à Outubro  
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ANDERSON GABRIEL HOSHINO Assinado digitalmente A confirmação da assinatura pode ser verificada em https://www.siscontabil.mt.gov.br/verificadoresdigital	ADRIANO SAVITRAS:029 64637954	Assinado digitalmente por ADRIANO SAVITRAS:0296463 Data: 2024-11-25 13:46:24	ANDERSON GABRIEL HOSHINO Assinado digitalmente A confirmação da assinatura pode ser verificada em https://www.siscontabil.mt.gov.br/verificadoresdigital	ADRIANO SAVITRAS 64637954	Assinado digitalmente por ADRIANO SAVITRAS Data: 2024-11-25 13:46:24
ANDERSON GABRIEL HOSHINO Diretor Presidente - FAZPREV	ADRIANO SAVITRAS 64637954	Contador - CRC-PR 080654/O-9	ANDERSON GABRIEL HOSHINO Diretor Presidente - FAZPREV	ADRIANO SAVITRAS 64637954	Contador - CRC-PR 080654/O-9

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asaviras. Emissão: 25/11/2024, às 13:46:24. Protocolo: d1cefe0e-d92b-4086-8a97-d4694321589

Exercício de 2024  
Página: 2 / 2  
Até o Mês: Outubro

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Balanço Patrimonial - Anexo 14  
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Nota(s) Expositiva(s):

00551005510803000018001111 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS  
00551005510803000028001111 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

1.224.583,55  
1.081.623,41

-2.415,53  
-2.415,53

ADRIANO  
SAVITRAS:0296463  
Assinado de forma digital por  
ADRIANO  
SAVITRAS  
Data: 2024-11-25 13:46:24  
13:46:24

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Assinado digitalmente  
A confirmação da assinatura pode ser verificada em  
https://www.siscontabil.mt.gov.br/verificadoresdigital

ADRIANO SAVITRAS  
64637954  
Contador - CRC-PR 080654/O-9

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asaviras. Emissão: 25/11/2024, às 13:48:02. Protocolo: 4cb956be-78cb-4cfc-b889-d32a30941a1c



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 18



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2024  
Mês: 10  
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
<b>VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	38.925.372,43	37.796.016,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APlicações FINANCEIRAS	38.925.372,43	37.796.016,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.766.780,78	15.805.398,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.766.780,78	15.805.398,60
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	115.031.177,14	19.115.832,55
REVERSÃO DE PROVISÓREAS E AJUSTES DE PERDAS	95.443.201,93	0,00
DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.587.975,21	19.115.832,55
<b>VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>18.864.690,76</b>	<b>17.941.613,15</b>
PESSOAL E ENCARGOS	1.604.900,43	1.204.682,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	402.211,82	291.702,99
ENCARGOS PATRONAS	948.051,58	751.726,48
BENEFÍCIOS A PESSOAL	41.956,75	33.009,49
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	214.680,28	126.223,45
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	13.719.729,78	11.078.821,56
APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.434.943,79	9.006.729,51
PENSÕES	2.284.785,99	2.072.092,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	271.995,45	332.215,98
USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	5.413,65	7.479,78
SERVIÇOS	245.123,44	319.822,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	21.458,36	4.913,58
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPOERAÇÃO DE PASSIVOS	2.437.440,20	4.769.620,50
REVALORIZAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.437.440,20	4.738.087,77
DESINCORPOERAÇÃO DE ATIVOS	0,00	31.532,73
TRIBUTARIAS	3.813,62	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.813,62	0,00
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	826.811,28	556.292,70
DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	826.811,28	556.292,70
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>154.858.639,59</b>	<b>54.775.634,94</b>

Notas (Excluir automaticamente):  
ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Assinado digitalmente por ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Data: 25/11/2024 10:46:30-0300  
Verifique em https://validador.in.gov.br

ADRIANO SAVITRAS  
Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS  
Data: 2024.11.25  
13:54:01-03'00'

ADRIANO SAVITRAS  
Contador - CRC-PR 0806540-9

ADRIANO SAVITRAS  
Contador - CRC-PR 0806540-9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Solicitante	PARECER DE AVALIAÇÃO	PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo	127.2024	62.581/2024

Solicite	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº
		62.581/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:	Nome do Proprietário
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A	<input type="checkbox"/> Avaliação de terreno
Endereço do Imóvel	ALESSANDRO SEBASTIÃO DA SILVA
Travessa Fribas nº 77 - Cond. Residencial Lote nº04 Quadra nº17 Jd. Brasil - Unidade 02.	Bairro Eucaliptos
Entre a Rua Faverão e Rua das Gardêas.	Cidade Fazenda Rio Grande
	UF PR
	Lote 04 Quadra 17
	Período Jardim Brasil

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:	Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado	<input type="checkbox"/> Comércio
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	<input type="checkbox"/> Segurança
			<input type="checkbox"/> Escola
			<input type="checkbox"/> Saúde
			<input type="checkbox"/> Lazer

3 - TERRENO:	Formato	Pavimentado	Asfáltica	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície
	Regular	150,00	6,00	*****	LD divide Unidade 03(m)	LE divide Unidade 01 (m)	Horas de Uso 24 (hrs)	

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):	Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
	418,68	492,56	566,44

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%
Valor Total R\$ 2.216,52 Dois mil, duzentos e dezenove reais e cinqüenta e dois centavos.

Número de unidades habitacionais (03 (três) unidades)	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
<input type="checkbox"/> Recessivo	<input type="checkbox"/> Absorção pelo mercado	<input type="checkbox"/> Número de ofertas
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Rápida	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<input type="checkbox"/> Aquecido	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Médio
	<input type="checkbox"/> Demorada	<input type="checkbox"/> Baixo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:	Matrícula	Ofício	Registro de Imóveis	Comércio	Outros documentos
	44.697		Registro de Imóveis Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 344/2023 e planta aprovada	

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subtotais. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% do imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 15/06/2023, conforme protocolo 1.542/2023;
• Inscrição Imobiliária 065.013.0250.002

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Vanessa A. Carvalho Josviak  
Mat. 348.493

Andréa Costa  
Mat. 352.612

01/02

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavritas. Emissão: 25/11/2024, às 13:48:43. Protocolo: 88a1520-9c8e-49b-872d-450e42260080

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR



#### RESOLUÇÃO N° 68/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 959 de 27 de Maio de 2013 e posteriores, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2024, conforme Ata nº 471 – CMAS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Monitoramento 2024 do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS com vigência 2022 à 2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 25/11/2024 10:46:30-0300  
Verifique em https://validador.in.gov.br

Simone Ferreira de Sousa  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA	
Decreto nº 6.790/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Solicitante	PARECER DE AVALIAÇÃO
Secretaria Municipal de Urbanismo	127.2024
	PROCESSO Nº
	62.581/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
----------------------------



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 19



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 128.2024	
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº	64.939/2024
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário <b>FJV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME</b> Endereço do Imóvel Rua Camarista nº402 "Condômino Residencial Lote nº 06 Quadra nº 02 Jardim Brasil * Unidade 03. Referência do endereço Entre a Rua Macaúba e Avenida Girassol. Bairro Eucaliptos Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
<input checked="" type="checkbox"/> Lote 06 Quadra 02 Planta Jardim Brasil			
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>			
Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer			
<b>3 - TERRENO:</b>			
Formato Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Área Total (m²) 150,00	Frente Rua Camarista (m) 6,00	Frente (m) ****	LD divide Lote 07 (m) 25,00
			LE divide Unidade 02 (m) 25,00
			Frente Unidade 03 (m) 6,00
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO :</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 418,68	Valor Unitário Médio (R\$/m²) 492,56	Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 566,44	
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%</b>			
Valor Total R\$ 2.216,52	Dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos.		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula 44.374	Órgão Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 150/2024 e planta aprovada
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subtotais. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 19/12/2023, conforme protocolo 69.339/2023; • Inscrição Imobiliária 065.002.0098.003			

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem

Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann

Mat. 21.301

Andréa Costa

Mat. 352.612

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 129.2024	
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº	62.147/2024
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário <b>GISELI TREVISAN COSTA</b> Endereço do Imóvel Rua das Bambuas, nº307 (Unidade 01) e Rua das Bambuas, nº313 (Unidade 02).			
<input checked="" type="checkbox"/> Lote 17 Quadra 28 Planta Fazenda Rio Grande UF PR			
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>			
Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer			
<b>3 - TERRENO:</b>			
Formato Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Área Total (m²) 216,00	Frente Rua Bambuas (m) 12,00	Frente (m) ****	LD div Lote 18(m) 18,00
			LE div Lote 16 (m) 18,00
			Frente Unidade 01 (m) 12,00
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 518,02	Valor Unitário Médio (R\$/m²) 609,44	Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 700,86	
<b>- VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%</b>			
Valor Total R\$ 2.632,78	Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos.		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula 30.582	Órgão Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 091/2018 e planta aprovada
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subtotais. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 19/02/2018, conforme protocolo 3.588/2018. • Inscrição Imobiliária 064.093.0262.001.			

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem

Mat. 354.106

Andréa Costa

Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak

Mat. 348.493

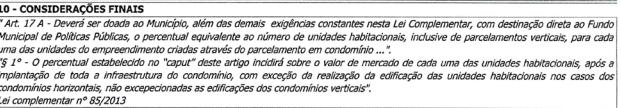
01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 128.2024	
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº	64.939/2024
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.			
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>			
  			
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:</b>			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem

Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann

Mat. 21.301

Andréa Costa

Mat. 352.612

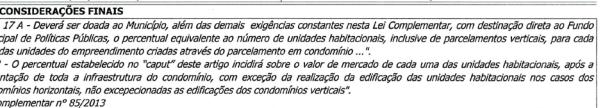
02/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 129.2024	
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº	62.147/2024
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.			
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>			
  			
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:</b>			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem

Mat. 354.106

Andréa Costa

Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak

Mat. 348.493

02/02



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 20



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 130.2024																															
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº	69.312/2024																														
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>																																	
Endereço do Imóvel: Lote 22 - Condomínio Residencial Green Portugal II L2Q28 - Unidade 01. Rua Sonora 526 - Fazenda Rio Grande - PR. Referência do endereço: Proximidades da Avenida París.																																	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: <table border="1"> <tr> <td>Usos predominantes</td> <td>Residencial</td> <td>Infra-estrutura urbana</td> <td>Água</td> <td>Pavimentação</td> <td>Serviços públicos e comunitários</td> </tr> <tr> <td>Commercial</td> <td>Industrial</td> <td>Esgoto sanitário</td> <td>Esgoto sanitário</td> <td>Galerias A. P.</td> <td>Coleta de lixo</td> </tr> <tr> <td>Suburbano</td> <td>Suburbano</td> <td>Energia elétrica</td> <td>Gás canalizado</td> <td>Comércio</td> <td>Escola</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Telefone</td> <td>Iluminação pública</td> <td>Rede Bancária</td> <td>Segurança</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Lazer</td> </tr> </table>				Usos predominantes	Residencial	Infra-estrutura urbana	Água	Pavimentação	Serviços públicos e comunitários	Commercial	Industrial	Esgoto sanitário	Esgoto sanitário	Galerias A. P.	Coleta de lixo	Suburbano	Suburbano	Energia elétrica	Gás canalizado	Comércio	Escola			Telefone	Iluminação pública	Rede Bancária	Segurança						Lazer
Usos predominantes	Residencial	Infra-estrutura urbana	Água	Pavimentação	Serviços públicos e comunitários																												
Commercial	Industrial	Esgoto sanitário	Esgoto sanitário	Galerias A. P.	Coleta de lixo																												
Suburbano	Suburbano	Energia elétrica	Gás canalizado	Comércio	Escola																												
		Telefone	Iluminação pública	Rede Bancária	Segurança																												
					Lazer																												
3 - TERRENO: <table border="1"> <tr> <th>Formato</th> <th>Pavimentação</th> <th>Topografia</th> <th>Em nível</th> <th>Situação</th> <th>Meio de Quadra</th> <th>Superfície</th> </tr> <tr> <td>Regular</td> <td>Asfáltica</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Seca</td> </tr> <tr> <td>Área Total Fazão (m²)</td> <td>Fronte Travessa Turim(m)</td> <td>Fronte (m)</td> <td>LD div Unidade 02 (m)</td> <td>LE div Lote 23 (m)</td> <td>Fundo do Lote (m)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>120,00</td> <td>6,00</td> <td>*****</td> <td>20,00</td> <td>20,00</td> <td>5,00</td> <td></td> </tr> </table>				Formato	Pavimentação	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Regular	Asfáltica					Seca	Área Total Fazão (m²)	Fronte Travessa Turim(m)	Fronte (m)	LD div Unidade 02 (m)	LE div Lote 23 (m)	Fundo do Lote (m)		120,00	6,00	*****	20,00	20,00	5,00			
Formato	Pavimentação	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície																											
Regular	Asfáltica					Seca																											
Área Total Fazão (m²)	Fronte Travessa Turim(m)	Fronte (m)	LD div Unidade 02 (m)	LE div Lote 23 (m)	Fundo do Lote (m)																												
120,00	6,00	*****	20,00	20,00	5,00																												
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO: <table border="1"> <tr> <th>Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)</th> <th>Valor Unitário Médio (R\$/m²)</th> <th>Valor Unitário Máximo (R\$/m²)</th> </tr> <tr> <td>372,27</td> <td>437,97</td> <td>503,67</td> </tr> <tr> <td colspan="3">R\$ 52.356,40</td> </tr> </table>				Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	372,27	437,97	503,67	R\$ 52.356,40																							
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)																															
372,27	437,97	503,67																															
R\$ 52.356,40																																	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4% <table border="1"> <tr> <td>Valor Total: R\$ 2.102,26</td> <td>Dois mil , cento e dois reais e vinte e seis centavos.</td> </tr> </table>				Valor Total: R\$ 2.102,26	Dois mil , cento e dois reais e vinte e seis centavos.																												
Valor Total: R\$ 2.102,26	Dois mil , cento e dois reais e vinte e seis centavos.																																
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: <table border="1"> <tr> <td>Matrícula</td> <td>Órgão</td> <td>Comarca</td> <td>Outros documentos</td> </tr> <tr> <td>69.616</td> <td>Registro de Imóveis</td> <td>Fazenda Rio Grande - PR</td> <td>Alvará 590/2024 e planta aprovada</td> </tr> </table>				Matrícula	Órgão	Comarca	Outros documentos	69.616	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 590/2024 e planta aprovada																						
Matrícula	Órgão	Comarca	Outros documentos																														
69.616	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 590/2024 e planta aprovada																														
7 - OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitões. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.</li> <li>Matrícula datada de 01/07/2024, conforme protocolo 13.316/2024;</li> <li>Inscrição Imobiliária 014.049.0289.001</li> </ul>																																	
8 - CONSIDERAÇÕES: <p>A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.</p>																																	
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:																																	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS <p><sup>1</sup>Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".</p> <p><sup>2</sup>§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".</p> <p>Lei complementar nº 85/2013</p>																																	



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 131.2024																															
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº	67.903/2024																														
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>																																	
Endereço do Imóvel: Rua Sonora 526 - Condomínio Residencial Lote 12 Quadra 08 Jardim Brasil - Unidade 03. Endereço de exposição: Entre a Rua Flambô e a Rua Macadâmia.																																	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: <table border="1"> <tr> <td>Usos predominantes</td> <td>Residencial</td> <td>Infra-estrutura urbana</td> <td>Água</td> <td>Pavimentação</td> <td>Serviços públicos e comunitários</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Esgoto sanitário</td> <td>Esgoto sanitário</td> <td>Galerias A. P.</td> <td>Coleta de lixo</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Aqueduto</td> <td>Energia elétrica</td> <td>Gás canalizado</td> <td>Comércio</td> <td>Escola</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Telefone</td> <td>Iluminação pública</td> <td>Rede Bancária</td> <td>Segurança</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Lazer</td> </tr> </table>				Usos predominantes	Residencial	Infra-estrutura urbana	Água	Pavimentação	Serviços públicos e comunitários		Normal	Esgoto sanitário	Esgoto sanitário	Galerias A. P.	Coleta de lixo		Aqueduto	Energia elétrica	Gás canalizado	Comércio	Escola			Telefone	Iluminação pública	Rede Bancária	Segurança						Lazer
Usos predominantes	Residencial	Infra-estrutura urbana	Água	Pavimentação	Serviços públicos e comunitários																												
	Normal	Esgoto sanitário	Esgoto sanitário	Galerias A. P.	Coleta de lixo																												
	Aqueduto	Energia elétrica	Gás canalizado	Comércio	Escola																												
		Telefone	Iluminação pública	Rede Bancária	Segurança																												
					Lazer																												
3 - TERRENO: <table border="1"> <tr> <th>Formato</th> <th>Pavimentação</th> <th>Topografia</th> <th>Em nível</th> <th>Situação</th> <th>Meio de Quadra</th> <th>Superfície</th> </tr> <tr> <td>Regular</td> <td>Asfáltica</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Seca</td> </tr> <tr> <td>Área Total Fazão (m²)</td> <td>Fronte Rua Sonora (m)</td> <td>Fronte (m)</td> <td>LD div Lote 11 (m)</td> <td>LE div Lote 02 (m)</td> <td>Fundo do Lote (m)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>156,00</td> <td>6,00</td> <td>*****</td> <td>26,00</td> <td>26,00</td> <td>6,00</td> <td></td> </tr> </table>				Formato	Pavimentação	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Regular	Asfáltica					Seca	Área Total Fazão (m²)	Fronte Rua Sonora (m)	Fronte (m)	LD div Lote 11 (m)	LE div Lote 02 (m)	Fundo do Lote (m)		156,00	6,00	*****	26,00	26,00	6,00			
Formato	Pavimentação	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície																											
Regular	Asfáltica					Seca																											
Área Total Fazão (m²)	Fronte Rua Sonora (m)	Fronte (m)	LD div Lote 11 (m)	LE div Lote 02 (m)	Fundo do Lote (m)																												
156,00	6,00	*****	26,00	26,00	6,00																												
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO : <table border="1"> <tr> <th>Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)</th> <th>Valor Unitário Médio (R\$/m²)</th> <th>Valor Unitário Máximo (R\$/m²)</th> </tr> <tr> <td>418,68</td> <td>492,56</td> <td>566,44</td> </tr> <tr> <td colspan="3">R\$ 76.853,36</td> </tr> </table>				Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	418,68	492,56	566,44	R\$ 76.853,36																							
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)																															
418,68	492,56	566,44																															
R\$ 76.853,36																																	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3% <table border="1"> <tr> <td>Valor Total: R\$ 2.305,18</td> <td>Dois mil , trezentos e cinco reais e dezesseis centavos.</td> </tr> </table>				Valor Total: R\$ 2.305,18	Dois mil , trezentos e cinco reais e dezesseis centavos.																												
Valor Total: R\$ 2.305,18	Dois mil , trezentos e cinco reais e dezesseis centavos.																																
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: <table border="1"> <tr> <td>Matrícula</td> <td>Órgão</td> <td>Comarca</td> <td>Outros documentos</td> </tr> <tr> <td>44.484</td> <td>Registro de Imóveis</td> <td>Fazenda Rio Grande - PR</td> <td>Alvará 442/2024 e planta aprovada</td> </tr> </table>				Matrícula	Órgão	Comarca	Outros documentos	44.484	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 442/2024 e planta aprovada																						
Matrícula	Órgão	Comarca	Outros documentos																														
44.484	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 442/2024 e planta aprovada																														
7 - OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitões. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.</li> <li>Matrícula datada de 11/04/2024, conforme protocolo 29.059/2024;</li> <li>Inscrição Imobiliária 065.005.0280.003</li> </ul>																																	
8 - CONSIDERAÇÕES: <p>A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.</p>																																	
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:																																	



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 130.2024	
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº	69.312/2024
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS <p><sup>1</sup>Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".</p> <p><sup>2</sup>§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".</p> <p>Lei complementar nº 85/2013</p>			



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 131.2024	
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº	67.903/2024
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS <p><sup>1</sup>Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".</p> <p><sup>2</sup>§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".</p> <p>Lei complementar nº 85/2013</p>			

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann  
Mat. 21.901

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

Andréa Costa  
Mat. 352.612

02/02

02/02



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 25 de novembro de 2024

Página 21



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	132.2024
		PROCESSO Nº
		67.050/2024

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A	<input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário		
Endereço do Imóvel			Bairro	Estados	Cidade
Rua Medianeira, nº512 - Condomínio Residencial Medianeira 518 Lote 07 Quadra 03 - Unidade 02.			Fazenda Rio Grande	PR	UF
Referência do endereço			Lote	Quadra	Planta
Proximidades da Rua Minas Gerais			07	03	Industrial e Residencial Paraná

#### 2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P.
		<input type="checkbox"/> Escola
		<input type="checkbox"/> Saúde
		<input type="checkbox"/> Comércio
		<input type="checkbox"/> Segurança
		<input type="checkbox"/> Rede Bancária
		<input type="checkbox"/> Lazer

#### 3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfalto	Plana	Meio de quadra	Seca
Área total fração (m²)	Frente Rua Medianeira(m)	Frente (m)	LD divisa Unidade 03(m)	LE divisa Unidade 01(m)
120,00	6,00	*****	20,00	20,00
				Fundos divisa Lote 02 (m)
				6,00

#### 4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
305,14	358,99	412,84
	43.076,80	

#### 5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 4% ):

Valor Total R\$ 1.723,15	Um mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos.
--------------------------	--

Número de unidades habitacionais no Condomínio	Metodologia
04 (cinco) unidades	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
<input type="checkbox"/> Recessivo	<input type="checkbox"/> Rápida	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Alta
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Média
<input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Demorada	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Baixa

#### 6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
66.849	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 1043/2024 e planta aprovada

#### 7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 30/08/2024, conforme protocolo 39.809/2024;
- Inscrição Imobiliária 031.023.0066.002.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Geovana A.S. Lohmann  
Mat. 21.901

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Geovana A.S. Lohmann  
Mat. 21.901

02/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	132.2024
		PROCESSO Nº
		67.050/2024

#### 8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

#### 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.